



Edital Ciência **Pioneira 2026**

**Pesquisadores em consolidação
de carreira independente**

1. DA INICIATIVA

Sobre a Ciência Pioneira

Grandes avanços científicos nascem da ciência de fronteira: são fruto do trabalho de cientistas com visão ousada e criativa, e podem inaugurar novas áreas de estudo ou estabelecer novos conceitos, favorecendo descobertas.

A Ciência Pioneira surgiu para apoiar pesquisas ousadas. Trata-se de uma iniciativa filantrópica do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) para o desenvolvimento da humanidade por meio do apoio à ciência de fronteira. A iniciativa estimula novas abordagens científicas e a exploração de ideias ou problemas que surgem de resultados experimentais inesperados ou não ortodoxos, além de promover ciência de excelência que vise elevar a compreensão do mundo biológico e das questões de saúde que afetam a humanidade.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** O presente edital destina-se a apoiar cientistas em início de carreira, isto é, aqueles que estão estabelecendo ou consolidando seus grupos de pesquisa independentes e que concluíram seus doutorados há, no máximo, doze anos (no caso de mulheres com filho) ou dez anos (para os demais candidatos). Esses cientistas devem estar desenvolvendo ou pretender desenvolver projetos com potencial disruptivo em suas áreas de atuação. Pesquisadores sem vínculo empregatício formal ou sem vínculo como professores ou pesquisadores visitantes/substitutos/temporários em ICTs brasileiras são inelegíveis.
- 2.2.** Este edital contempla propostas de pesquisas nas ciências da saúde e biomédicas, e nas interfaces entre elas e as ciências exatas. Serão apoiadas propostas em três áreas amplas e complementares: biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, e neurociência e cognição. A Ciência Pioneira tem grande interesse em projetos que se situem nas interfaces entre essas áreas.
- 2.3.** Além da flexibilidade de gerenciamento e utilização dos recursos provenientes da Ciência Pioneira para o desenvolvimento de ciência de fronteira, os cientistas selecionados poderão acessar, mediante propostas justificadas, o parque de equipamentos e infraestrutura para pesquisa disponível nas instalações dos laboratórios do IDOR nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. A Ciência Pioneira espera que o apoio concedido permita o desenvolvimento de projetos e ideias ousados, por vezes capazes de questionar conceitos estabelecidos em seus campos de atuação.

3. DEFINIÇÕES

Perguntas ousadas e disruptivas

- 3.1.** A Ciência Pioneira tem como principal foco de interesse apoiar propostas de pesquisa que reúnam excelência, rigor científico, inovação e ousadia disruptiva, e que tragam a possibilidade (ainda que nem sempre a garantia) de abrir horizontes e estimular novas formas de pensar em suas áreas.
- 3.2.** Contribuições científicas desta natureza requerem infraestrutura, tempo, autonomia, um ambiente favorável à geração e execução de ideias e o entendimento de que, mesmo realizando ciência de excelência, nem sempre os resultados alcançados serão os “esperados” (ou seja, aqueles mais previsíveis).

Áreas apoiadas

- 3.3.** Propostas de interesse deste edital devem ter foco nas ciências da saúde e biomédicas, e/ou nas interfaces entre elas e as ciências exatas. Três grandes áreas temáticas poderão ser contempladas:
- Biologia molecular e celular
 - Física e matemática da biologia
 - Neurociência e cognição
- 3.4.** Propostas que se encaixem em duas dessas áreas — ou mesmo em todas elas — são de grande interesse.

Projetos passíveis de apoio

- 3.5.** Projetos originais, inovadores e ousados, especialmente aqueles com potencial disruptivo ou transformador na interface entre as ciências da saúde, biomédicas e exatas.

Projetos NÃO passíveis de apoio

- 3.6.** Não serão apoiados projetos sem caráter inovador, ou que representem ou pretendam fornecer uma contribuição incremental ao conhecimento científico. É necessário que o projeto conte com uma contribuição ousada e nova, com potencial disruptivo na área.

- 3.7.** Propostas voltadas exclusivamente à ciência aplicada não serão apoiadas. Por exemplo, não serão contemplados projetos voltados exclusivamente ao desenvolvimento de testes clínicos, de biomarcadores ou de processos biotecnológicos.

4. APOIO E ORÇAMENTO

- 4.1.** Este edital beneficiará até 8 cientistas em estágio inicial ou de desenvolvimento de carreira independente com o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por ano durante três anos, totalizando R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- 4.2.** Há possibilidade de renovação competitiva para um novo período de três anos por meio de participação em novo processo seletivo.
- 4.3.** Pesquisadores apoiados por este edital poderão, ainda, apresentar propostas justificadas de utilização de instalações e equipamentos de laboratórios do IDOR.
- 4.4.** Além dos recursos financeiros, a Ciência Pioneira promoverá treinamentos, workshops e eventos de integração entre os cientistas apoiados visando estimular o desenvolvimento das carreiras e a cooperação interdisciplinar.
- 4.5.** Ao longo da execução da proposta apoiada, a Ciência Pioneira oferece flexibilidade no emprego dos recursos. Os pesquisadores apoiados poderão utilizar os recursos como julgarem melhor para o desenvolvimento da pesquisa, desde que em consonância com os objetivos do projeto. Não será permitida a remuneração ou qualquer outra forma de complemento de salário ao proponente ou a outros pesquisadores principais com os recursos do projeto.
- 4.6.** O apoio financeiro pela Ciência Pioneira será destinado diretamente às pesquisas e deverá ser administrado por fundação indicada pela Ciência Pioneira, e não pela instituição-sede à qual os cientistas estejam vinculados. Incentivamos as instituições-sede a oferecer aos cientistas condições adequadas para o desenvolvimento de seus projetos. O contrato será firmado entre a fundação, o cientista, a instituição-sede (diretor de unidade, chefe de departamento ou equivalente) e a Ciência Pioneira.
- 4.7.** Uma vez disponível para assinatura eletrônica, o contrato deverá ser assinado por todos os partícipes em um prazo máximo de dois meses. Caso esse prazo não seja cumprido, o acordo poderá ser cancelado sem que isso caracterize descumprimento contratual por parte da Ciência Pioneira.

- 4.8.** As instituições às quais os cientistas estão vinculados poderão receber até 6% do valor da dotação a serem descontados do valor do apoio. Esse percentual deve ser negociado pelo cientista junto à sua instituição e tem por objetivo contribuir para o custeio de operação e da infraestrutura básica fornecida pelas instituições-sede.
- 4.9.** À entidade responsável pela gestão financeira do projeto, a ser indicada pela Ciência Pioneira, caberá até 6% do valor da dotação do projeto, a serem pagos de forma complementar e diretamente pela Ciência Pioneira à entidade.
- 4.10.** Para o cálculo para remuneração de bolsas ou pagamentos eventuais destinados às equipes dos cientistas selecionados, o Anexo 2 apresenta, em caráter meramente orientativo, valores de referência praticados pela Ciência Pioneira. Os pesquisadores têm autonomia para definir os valores que julgarem mais adequados, podendo ser superiores ou inferiores ao sugerido.
- 4.11.** Os recursos poderão ser usados para:
- Bolsas para membros da equipe (estudantes, pós-doutores, técnicos)
 - Materiais de consumo
 - Serviços de terceiros
 - Aquisição de equipamentos
 - Viagens e participação em eventos científicos
 - Taxas de publicação de artigos científicos
- 4.12.** Qualquer divulgação pública de resultados (apresentações em congressos, simpósios, conferências etc.), apresentações em mídia geral, ou qualquer publicação resultante do apoio pela Ciência Pioneira — especialmente as publicações em periódicos científicos — deverá fazer menção a tal apoio, segundo padrão a ser indicado pela Ciência Pioneira.
- 4.13.** Quando cabível, os pesquisadores poderão contar com apoio das assessorias de imprensa da Ciência Pioneira para divulgação junto à mídia em geral.
- 4.14.** Toda e qualquer propriedade intelectual gerada a partir dos projetos apoiados pela presente chamada seguirá as diretrizes de propriedade intelectual da Ciência Pioneira.

5. ELEGIBILIDADE

Poderão se inscrever pesquisadores que atendam aos seguintes critérios:

- 5.1. **Ano de titulação:** Os candidatos devem ser cientistas em fase de consolidação de carreira (até dez anos após conclusão do doutorado, ou até 12 anos no caso de mulher com filho), ou seja, que tenham obtido o grau de doutor a partir de 1º de janeiro de 2016 — ou 1º de janeiro de 2014, no caso de mulher com filho.
- 5.2. **Vínculo com instituição-sede brasileira:** Os candidatos devem comprovar que desenvolvem suas pesquisas e têm vínculo empregatício (trabalhista) ou vínculo funcional formal (como professores ou pesquisadores substitutos, temporários ou visitantes) em universidade, instituto ou entidade de pesquisa sediada no Brasil, pública ou privada.
- 5.3. **Inelegibilidade:** Não são elegíveis funcionários técnico-administrativos, pós-graduandos ou pesquisadores em pós-doutorado sem vínculo funcional formal (como definido acima) com instituições brasileiras de pesquisa. Tampouco são elegíveis cientistas em atividade exclusiva em instituições estrangeiras.
- 5.4. **Publicações científicas:** Os candidatos devem ser autores principais (primeiro autor ou correspondente) de pelo menos duas publicações científicas. O candidato precisa justificar por que considera relevantes suas publicações, levando em conta o impacto que elas tiveram em questionar, avançar ou aprofundar o conhecimento no campo.
- 5.5. **Local de realização da pesquisa:** Os projetos devem ser conduzidos no país, embora se admita que parte das atividades possa ser desenvolvida no exterior, como pesquisas colaborativas. Não há, no entanto, portabilidade de dotações desta chamada para outros países.
- 5.6. **Limites de submissões:** Cada candidato só poderá submeter uma proposta em resposta à presente chamada.
- 5.7. **Idioma:** Todos os campos dos formulários de inscrição devem ser preenchidos em inglês, língua a ser adotada para a redação dos projetos. Considerando que as entrevistas dos candidatos selecionados serão em inglês, os candidatos devem ter domínio suficiente desse idioma para apresentar suas ideias e defender seu projeto para um painel de avaliadores estrangeiros.

5.8. **Áreas apoiadas:** As propostas devem se enquadrar nas ciências biomédicas ou da saúde, ou suas interfaces com as ciências exatas, e em uma ou mais das três áreas de interesse: biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, e neurociência e cognição. Propostas que integrem ou se situem nas interfaces entre estas áreas são de especial interesse.

5.9. **Curriculum:** Respeitar o formato e número de páginas exigidos, descritos no item 6.12 desta chamada.

5.10. Não são elegíveis propostas sem caráter inovador ou de contribuição incremental.

5.11. Inscrições que não atendam às condições do edital não serão processadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A submissão das propostas se realiza em duas fases: fase 1 (pré-propostas) e fase 2 (propostas completas).

6.2. Para se candidatar à fase 1 — pré-propostas, o candidato deverá, durante o período de inscrições (consultar o Anexo 1 - Cronograma), submeter a proposta eletrônica e realizar seu cadastro.

Submissão eletrônica

6.3. As propostas deverão ser submetidas eletronicamente por meio da plataforma Fluxx, cujo endereço eletrônico é cienciapioneira.fluxx.io, dentro dos prazos estabelecidos nesta chamada (Anexo 1).

6.4. Dados para cadastro: nome, e-mail e telefone.

Requisitos de elegibilidade

6.5. Uma vez finalizado o cadastro, os candidatos são direcionados para os requisitos de elegibilidade (item 5), confirmindo que atendem aos critérios estabelecidos para esta chamada.

6.6. A avaliação dos requisitos para elegibilidade será feita pela equipe da Ciência Pioneira e o resultado da avaliação será comunicado aos candidatos em até cinco dias corridos. Nos casos em que a elegibilidade for confirmada, os candidatos poderão seguir adiante com a submissão dos documentos necessários para inscrição.

Formulário de inscrição

6.7. Após terem completado o cadastro e terem sido aprovados nos requisitos de elegibilidade, os postulantes são direcionados ao formulário de inscrição, composto pelas seções “Sobre o proponente” e “Sobre o projeto”, cujos campos deverão ser preenchidos no próprio sistema.

6.8. O candidato ficará responsável pela verificação dos períodos e etapas do processo seletivo, assim como seus dados de inscrição.

Sobre o proponente

O formulário “Sobre o proponente” estará disponível para preenchimento no próprio sistema de inscrição onde serão solicitadas as seguintes informações:

6.9. Dados pessoais

- Nacionalidade
- Cidade/estado/país natal
- Instituição e natureza do vínculo (empregatício ou funcional formal, como descrito anteriormente)
- Endereço/cidade/estado/CEP
- Gênero
- Link para o currículum vitae Lattes
- Link para o perfil no Google Acadêmico
- Número de identificação ORCID

6.10. Trajetória acadêmica:

- Graduação, mestrado (se pertinente), doutorado, pós-doutoramento (se pertinente)
- Ano de obtenção do título de doutor
- Ano de contratação na instituição, em caso de existência de vínculo trabalhistico formal
- Ano de estabelecimento de vínculo funcional formal (pesquisador ou professor visitante, temporário ou substituto), no caso de não haver vínculo trabalhistico
- Financiamento independente para pesquisa (auxílios anteriores e vigentes), sem contar bolsas de estudo (se pertinente)

6.11. Publicações:

- Títulos e arquivos (em PDF) de até cinco publicações das quais o proponente é autor. Os trabalhos publicados devem ser aqueles para os quais o candidato mais contribuiu, sejam aqueles em que foi primeiro autor, coautor ou autor correspondente.
- Descrição da contribuição do proponente para a ciência, explicando (máx. 1500 palavras):
 - por que o proponente escolheu os referidos trabalhos
 - por que os considera de impacto
 - como surgiu a ideia da publicação

6.12. **Curriculum vitae:** o curriculum vitae (em PDF) do proponente deve conter no máximo 2 (duas) páginas, seguindo o modelo disponível no site da Ciência Pioneira. **Currículos em outros modelos não serão considerados.**

6.13. **Considerações sobre a carreira** (máx. 1.000 palavras) em inglês descrevendo sua trajetória acadêmica, identificando suas principais conquistas, eventuais interrupções na carreira e sua(s) principal(ais) contribuição(ões) para a Ciência.

Sobre a pré-proposta

A pré-proposta deverá conter:

6.14. Título do projeto compreensível para não especialistas na área (até 150 caracteres)

6.15. Resumo do projeto (até 750 palavras) descrevendo em linhas gerais sua hipótese, suas principais perguntas e as metodologias que serão empregadas ou desenvolvidas. Não há necessidade de indicar resultados “esperados”, mesmo porque esperamos que os projetos apoiados possam trazer surpresas. Seria interessante, no entanto, indicar porque o candidato acredita que sua proposta pode ser transformadora em sua área de atuação.

6.16. O projeto deve se enquadrar em áreas relacionadas às ciências da saúde, biomédicas ou suas interfaces com as ciências exatas nos seguintes eixos:

- Biologia molecular e celular
- Física e matemática da biologia
- Neurociência e cognição

6.17. O proponente deve indicar:

Área(s) de investigação: a(s) área(s) na(s) qual(is) a proposta faz avançar o conhecimento. A indicação das áreas determina o painel de avaliação para o qual a proposta será encaminhada e as características que serão levadas em conta pelos diferentes painéis. Em caso de escolha de múltiplas áreas, a proposta poderá ser avaliada de forma independente por mais de um painel.

Palavras-chave: indicação de três palavras-chave para descrever livremente a subárea.

Proposta completa

Candidatos selecionados na fase 1 serão convidados a enviar propostas completas para a fase 2.

6.18. Para submissão da proposta completa, os candidatos devem acessar, no período previsto no Anexo 1, o portal da Ciência Pioneira na plataforma Fluxx, cujo endereço eletrônico será divulgado no site da Ciência Pioneira (www.cienciapioneira.org) e, então, apresentar os itens listados abaixo, redigidos **em inglês:**

- Título do projeto comprehensível para não especialistas na área (até 150 caracteres com espaços)
- Nome do proponente
- Resumo do projeto (até 750 palavras)
- Introdução que inclua o estado atual da pesquisa (até 1.500 palavras)
- Hipótese científica: qual é sua hipótese específica para responder à sua pergunta de pesquisa? Situe-a no estado atual do conhecimento do campo (até 500 palavras)
- Abordagem experimental/conceitual (até 1000 palavras)
- Originalidade: explique de que forma(s) sua hipótese e seu projeto são originais (até 500 palavras)
- Impacto: se sua proposta for bem-sucedida, que impacto terá no campo específico ou em outros campos do conhecimento? (até 500 palavras)
- Equipe: descrição do perfil da equipe envolvida no projeto. Não é necessário definir os nomes, basta indicar a formação e a experiência necessárias, além de descrever, em linhas gerais, as atividades a serem executadas (até 500 palavras).

- Rede de colaboração atual e planos para expansão: liste o nome e a instituição de todos os colaboradores atuais, incluindo os que não atuam diretamente no projeto. Se for o caso, delinear estratégias para ampliar a rede, de forma compatível com os custos previstos no orçamento simplificado (até 1000 palavras)
- Cronograma: anual, com os principais objetivos a serem atingidos em cada período. Não é necessário detalhar os objetivos, bastando descrever as etapas principais planejadas para o desenvolvimento do projeto. O cronograma será considerado um plano preliminar — os marcos poderão ser ajustados ao longo da execução do projeto (até 250 palavras para cada ano; 750 palavras no total)

- 6.19.** Orçamento simplificado: o orçamento simplificado deverá conter os valores alocados nos grandes elementos de despesas (por exemplo: material de consumo, serviços de terceiros, bolsas, equipamentos acima de R\$ 10 mil).
- 6.20.** Referências bibliográficas: literatura científica que dá suporte ao projeto.
- 6.21.** Curriculum vitae (reincluir caso tenha havido alteração importante após o envio na fase 1). Deve ser enviado em PDF, com, no máximo, duas páginas, seguindo o modelo disponível no site da Ciência Pioneira.
- 6.22.** Projetos incompletos ou em desacordo com as orientações descritas nesta chamada não seguirão para a revisão.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1.** A equipe executiva da Ciência Pioneira avaliará se todos os materiais enviados pelos candidatos se enquadram nos critérios de aceitação de propostas. Apenas as propostas que atendam a todos os critérios serão incluídos no processo seletivo.
- 7.2.** As propostas serão agrupadas em blocos de acordo com a área (biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, neurociência e cognição). Cada uma será avaliada de forma independente por pelo menos dois avaliadores da(s) área(s) de enquadramento da proposta.
- 7.3.** O processo seletivo será conduzido em três etapas e a avaliação das propostas será conduzida por cientistas em atividade em instituições internacionais de excelência:
- 7.3.1. Etapa 1 (às cegas) – Avaliação de potencial disruptivo e de grau de inovação com base no título e resumo da proposta.
- 7.3.2. Etapa 2 – Avaliação curricular: avaliação de mérito com base em cv, trajetória e contribuições científicas.

7.3.3. Etapa 3 – Avaliação da proposta completa e entrevista: entrevistas individuais, em inglês, conduzidas por um painel de cientistas de destaque.

7.4. Critérios de avaliação:

Os avaliadores devem pontuar todas as propostas elegíveis usando uma escala de 1 a 10 (discordo fortemente - concordo fortemente) para cada um dos critérios seguintes:

- **Inovação e originalidade:** avalia-se o grau de originalidade da proposta e a criatividade empregada na formulação do problema e na escolha de métodos. Projetos com ideias não convencionais, capazes de abrir novas direções no campo de estudo, receberão destaque.
- **Potencial disruptivo:** considera-se o potencial da proposta para desafiar paradigmas estabelecidos por meio de abordagens de alto risco e alta recompensa. São valorizadas propostas que tragam visões ousadas, mesmo que não totalmente consolidadas, desde que estejam bem fundamentadas.
- **Impacto potencial:** analisa-se a relevância da pergunta de pesquisa e a capacidade do projeto de gerar avanços significativos tanto dentro da área de estudo quanto em disciplinas correlatas. Projetos com potencial de transformação ampla são fortemente considerados.
- **Metodologia e abordagem:** avalia-se a robustez da estratégia metodológica, sua adequação aos objetivos propostos e a flexibilidade diante de achados inesperados. A clareza e a coerência da abordagem científica são elementos-chave.
- **Qualificação do proponente e viabilidade:** considera-se a trajetória acadêmica do proponente, seu grau de independência, a competência da equipe (quando aplicável), e a viabilidade do projeto em termos de cronograma e orçamento.
- **Entrevista em inglês:** na entrevista, avalia-se a capacidade do proponente de explicar com clareza as ideias centrais do projeto, demonstrar domínio sobre a proposta e responder adequadamente a questionamentos científicos. Serão considerados a clareza do raciocínio, a justificativa das escolhas e a coerência entre a visão do proponente e o projeto apresentado.

7.5. A equipe executiva da Ciência Pioneira receberá, de cada avaliador, um ranking dos candidatos organizados por área ao final da etapa 2. A partir da análise desses rankings, serão definidos os candidatos que avançarão para a etapa 3. Caso necessário, a equipe executiva poderá consultar os avaliadores para esclarecer dúvidas ou inconsistências nas análises.

7.6. Os candidatos não selecionados após a conclusão das etapas 1 e 2 serão comunicados da impossibilidade de seguir no processo seletivo, mas não receberão pareceres sobre suas propostas.

7.7. Propostas que envolvam pesquisa com humanos devem apresentar amostragens representativas das populações estudadas, em particular em termos de gênero e cor/raça, ou devem justificar, em termos dos objetivos científicos, qualquer questão de falta de representatividade.

7.8. Na etapa 3, organizados em painéis de cada área, os mesmos avaliadores encarregados da análise de mérito realizarão uma entrevista remota com os candidatos. Cada candidato fará uma apresentação de no máximo 15 minutos, em inglês, e terá 20 minutos para responder a perguntas.

7.9. Para os 15 minutos da exposição, o candidato poderá fazer uso de recursos visuais (gráficos, fórmulas, imagens etc.) e deverá seguir a seguinte estrutura:

- breve apresentação pessoal;
- apresentação da ideia e explicação objetiva do que pretende ser feito;
- identificação do diferencial da proposta e seu potencial disruptivo;
- se pertinentes, resultados preliminares (não obrigatório).

7.10. Ao submeter propostas à chamada, os candidatos concordam expressamente com a realização da entrevista e autorizam que ela seja registrada em áudio e vídeo com a finalidade específica de análise de seu conteúdo pela Ciência Pioneira, bem como de seus examinadores e pessoas responsáveis pela seleção dos candidatos. O material captado é de uso exclusivo da Ciência Pioneira, e não será usado para nenhuma outra finalidade que não a condução do processo seletivo.

7.11. A composição do corpo de avaliadores terá, na medida do possível, diversidade de gênero e localização geográfica, desde que mantidos dois quesitos essenciais: a alta competência científica e a expertise no campo do conhecimento em questão.

7.12. Todas as propostas que chegarem à última etapa deste processo seletivo receberão um parecer de avaliadores da área, independentemente de serem ou não aprovadas para financiamento pela Ciência Pioneira.

7.13. Com base nas recomendações dos painéis, a equipe executiva da Ciência Pioneira consolidará e aprovará a lista final de até 8 (oito) propostas selecionadas, levando em consideração dois fatores: classificação e disponibilidade de recursos financeiros. Serão escolhidos os melhores candidatos dentre as três grandes áreas temáticas da Ciência Pioneira.

- 7.14.** A aprovação da lista final de propostas a serem apoiadas será submetida ao Comitê Executivo da Ciência Pioneira.

8. DO RECURSO

- 8.1.** Os candidatos terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para recorrer da decisão.
- 8.2.** Só será permitido recorrer ao resultado da análise da proposta completa (submetida na fase 2). Recursos relacionados à análise da pré-proposta (submetida na fase 1) não serão aceitos.
- 8.3.** O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail, para o endereço contato@cienciapioneira.org.
- 8.4.** O período destinado ao recurso estará especificado no cronograma disponível no Anexo 1 deste edital.
- 8.5.** O recurso deve conter uma justificativa detalhada, expondo claramente os motivos pelos quais o candidato considera que a decisão deve ser revista.
- 8.6.** Todos os recursos serão analisados pela equipe executiva, e as decisões serão comunicadas aos candidatos por e-mail dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 8.7.** A decisão sobre os recursos será definitiva e não caberá qualquer outro tipo de recurso ou contestação.

9. SOBRE APOIOS DISCRICIONÁRIOS

- 9.1.** A equipe executiva da Ciência Pioneira tem a liberdade de apoiar qualquer projeto recebido por meio desta chamada usando recursos discricionários adicionais, obedecendo a critérios de mérito.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ética e integridade científica

- 10.1.** O trabalho científico ligado às propostas enviadas por meio desta chamada deve seguir os princípios éticos e as legislações em vigor no Brasil, sendo encargo dos pesquisadores apoiados zelar pela conformidade e garantir respeito à saúde humana e ambiental e aos direitos de integridade física, proteção de dados, privacidade e não discriminação. A violação de direitos pode implicar a anulação do apoio.

- 10.2.** Para a Ciência Pioneira, a integridade da pesquisa é inegociável. Em situações de conduta científica inadequada, a exemplo de plágios ou fabricação de resultados, dentre outras possibilidades, o apoio financeiro será anulado.

Aviso legal

- 10.3.** A presente chamada versa sobre a seleção, por meio da avaliação de projetos, de cientistas que terão acesso a apoio financeiro e/ou estrutural para a realização de suas pesquisas. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4.** As informações enviadas à Ciência Pioneira por meio desta chamada são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluídos aqueles que enviarem informações incompletas ou fornecerem dados inverídicos.
- 10.5.** A concepção dos projetos e a participação neste processo seletivo é de responsabilidade integral dos candidatos, incumbidos de suportar integralmente suas despesas. A participação nesta chamada pública implica o reconhecimento de que cabe à Ciência Pioneira e ao IDOR, e somente a eles, conduzir o processo de seleção seguindo os procedimentos registrados neste documento.
- 10.6.** A Ciência Pioneira se reserva o direito de publicar, de forma irrestrita e quando concluído o processo seletivo, informações sobre as propostas aprovadas, a exemplo de dados do projeto (como autores, tema principal e possíveis resultados previstos) e valores cedidos ao cientista.
- 10.7.** As informações enviadas em resposta a esta chamada pública também poderão ser utilizadas para a realização de estudos, sem a necessidade de autorização antecipada do candidato ou da instituição de pesquisa à qual ele esteja associado. Desfechos desses estudos são passíveis de divulgação por parte da Ciência Pioneira, mantido o acordo de sigilo, desde que tais informações não sejam de domínio público.
- 10.8.** Por fim, a Ciência Pioneira têm resguardado o direito de anular, suspender, alterar ou adiar, a seu próprio critério e quando julgarem prudente, o processo seletivo relacionado a esta chamada. Tais ações podem ser realizadas por meio da publicação de simples aviso por meio dos mesmos canais de comunicação usados para divulgar a chamada pública em questão. Nesse caso, não haverá reembolso, em nenhuma hipótese, a candidatos potenciais ou postulantes ou às instituições às quais estejam associados.

- 
- 10.9.** É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
 - 10.10.** Os horários citados, na presente chamada, referem-se à hora oficial de Brasília.
 - 10.11.** Casos não contemplados nas normas estabelecidas neste documento devem ser determinados pelo Comitê Executivo da Ciência Pioneira.

Contato **[contato@cienciapioneira.org](mailto: contato@cienciapioneira.org)**

ANEXO 1 - CRONOGRAMA PRELIMINAR

PERÍODO		EVENTO
10/12/2025		Anúncio e publicação da chamada pública
12/01/2026	12/02/2026	Prazo para envio de pré-propostas
05/05/2026		Divulgação dos selecionados para a fase 2 e convite para submissão de propostas completas
10/05/2026	10/06/2026	Período de submissão de propostas completas
24/07/2026		Resultado preliminar do Processo Seletivo
25/07/2026	29/07/2026	Período de recursos
07/08/2026		Divulgação das propostas selecionadas

ANEXO 2 - VALORES DE REFERÊNCIA

Valores de referência para remuneração de bolsas ou salários destinados às equipes dos cientistas selecionados.

MODALIDADE	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Auxiliar Técnico de Pesquisa	1.700,00	2.597,00
Assistente de Pesquisa	2.600,00	8.224,10
Iniciação Científica (IC)	870,00	1.000,00
Mestrado	2.600,00	3.500,00
Doutorado	3.900,00	6.900,00
Pós-doutorado	9.500,00	12.500,00
Pesquisador	9.800,00	26.160,00

